DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Quinta-feira, 25 de março de 2021 | Ano IV | Edição nº 374 | Página 1 de 31

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos Administrativos	10
Outros atos administrativos	10
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	13
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO

Atos Oficiais | **Leis**

LEI Nº 2.081/21 - de 17 de fevereiro de 2.021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto, crédito especial e dá outras providências."

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono o promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto, no setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, exercício de 2021, um crédito especial, nos termos do art. 41 da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 238.856,00** (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), destinados a cobrir despesas de Pavimentação de Acesso à Praça São Pedro, Contrato de Repasse OGU nº 899085/2020 – Operação 1070041-76 – Programa A Hora do Turismo, de cujo crédito será enquadrado no orçamento vigente, dentro da seguinte classificação:

02 Prefeitura Municipal
02 07 Obras e Serviços Municipais
02 07 01 Administração de Obras Municipais
15 Urbanismo
15 451 Infra-Estrutura Urbana
15 451 0019 Conservação de Vias e Logradouros Públicos
15 451 0019 1004 0000 Obras de Infra-Estrutura Urbana
4 4 90 51 00 Obras e Instalações- FR 05 – C.A. 100.017..... **R$ 238.856,00**
FONTE STN (MSC) 1.510.0000

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação 2021.....R$ 238.856,00

Art. 3º - Ficam incluídos nos quadros de Programa do Plano Plurianual – Lei 2.068/20 de 23 de novembro de 2020 e na Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2021 – Lei 2.069/20 de 23 de novembro de 2020, o crédito aberto no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Fica também autorizado a suplementar por Decreto do Executivo, os recursos se necessário for.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 17 de fevereiro de 2021

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública e de costume, registrada na secretaria desta prefeitura na data supra.

PEDRO BANHOS NAVARRO
Secretário Executivo

LEI Nº 2.082/21 - de 17 de fevereiro de 2.021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto, crédito especial e dá outras providências."

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono o promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto, no setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, exercício de 2021, um crédito especial, nos termos do art. 41 da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 59.998,00** (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais), destinados a cobrir despesas com Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, de cujo crédito será enquadrado no orçamento vigente, dentro da seguinte classificação:

02	Prefeitura Municipal				
02	08	Fundo Municipal de Saúde			
02	08	01	UBS - Saúde Família		
10	Saúde				
10	301	Atenção Básica			
10	301	0028	Assistência Médica Básica		
10	301	0028	2031	0000	Manutenção da Assistência Médica Sanitária
4	4	90	52	00	Equipamentos e Material Permanente - FR 05 – C.A.800.001.....R$ 59.998,00 FONTE STN (MSC) 1.215.0000

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 2020.....R$ 59.998,00

Art. 3º - Ficam incluídos nos quadros de Programa do Plano Plurianual – Lei 2.068/20 de 23 de novembro de 2020 e na Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2021 – Lei 2.069/20 de 23 de novembro de 2020, o crédito aberto no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Fica também autorizado a suplementar por Decreto do Executivo, os recursos se necessário for.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 17 de fevereiro de 2.021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública e de costume, registrada na secretaria desta prefeitura na data supra.

PEDRO BANHOS NAVARRO
Secretário Executivo

LEI Nº 2.083/21 – de 08 de março de 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto, crédito especial e dá outras providências."

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono o promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto, no setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, exercício de 2021, um crédito especial, nos termos do art. 41 da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 50.000,00** (cinquentamilreais) - Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural –SEDRUS, destinados a cobrir despesas com Custeio, de cujo crédito será enquadrado no orçamento vigente, dentro da seguinte classificação:

02	Prefeitura Municipal					
02	12	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
02	12	01	Setor de Agricultura			
20	Agricultura					
20	606	Extensão Rural				
20	606	0047	Incentivo à Agricultura Familiar e Desenvolvimento Sustentável da Comunidade Urbana e Rural			
20	606	0047	2013	0000	Programa de Incentivo a Agricultura	
3	3	90	30	00	Material de Consumo- FR 02 – C.A. 100.018 FONTE STN (MSC) 1.520.0000	**R$ 50.000,00**

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação 2021.....R$ 50.000,00

Art. 3º - Ficam incluídos nos quadros de Programa do Plano Plurianual – Lei 2.068/20 de 23 de novembro de 2020 e na Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2021 – Lei 2.069/20 de 23 de novembro de 2020, o crédito aberto no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Fica também autorizado a suplementar por Decreto do Executivo, os recursos se necessário for.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 08 de março de 2021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública e de costume, registrada na secretaria desta prefeitura na data supra.

PEDRO BANHOS NAVARRO
Secretário Executivo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

LEI Nº 2.084/21 - de 08 de março de 2021.

"Dá nova redação ao Art. 2º da Lei nº 2.075/21, de 28 de janeiro de 2021".

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. – O Art. 2º da Lei nº 2.075/21, de 28 de janeiro de 2021, passa a viger com a seguinte redação.

"Art. 2º - As Cestas Básicas serão adquiridas por meio de licitação pública, e, para o exercício de 2021, terá a seguinte composição."

02 pacotes de arroz (5 kg);

02 pacotes de feijão (1 kg);

02 óleo de soja (900 ml);

01 farinha de trigo (1 kg);

01 farinha de mandioca (500 gr);

02 macarrão espaguete (500 gr);

02 sache de molho pronto de tomate (340 gr);

01 sal refinado (1 kg);

01 pacote café (500 gr);

01 pacote de açúcar cristal (5 kg).

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 08 de março de 2021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada por afixação,pública e de costume, registrada na secretaria desta prefeitura na data supra.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

LEI Nº 2.085/21 - de 08 de março de 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar Cesta Básica para lares de acolhimento de idosos, que atendem aos nossos munícipes, e dá outras providências legais que especifica".

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar cesta básica para lares de acolhimento de idosos que atendem aos nossos munícipes.

§ 1º - A doação de que trata o caput do Art. 1º, fica condicionada à 1 (uma) cesta básica mensal por acolhido.

§ 2º - As Cestas Básicas serão adquiridas por meio de licitação pública, e terão a seguinte composição."

02 pacotes de arroz (5 kg);

02 pacotes de feijão (1 kg);

02 óleo de soja (900 ml);

01 farinha de trigo (1 kg);

01 farinha de mandioca (500 gr);

02 macarrão espaguete (500 gr);

02 sache de molho pronto de tomate (340 gr);

01 sal refinado (1 kg);

01 pacote café (500 gr);

01 pacote de açúcar cristal (5 kg).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 08 de março de 2021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública e de costume, registrada na secretaria desta prefeitura na data supra.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

LEI Nº 2.086/21 - de 22 de março de 2021.

"Revoga Leis Complementares, conforme especifica".

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. – Ficam revogadas, as Leis Complementares abaixo relacionadas e os respectivos cargos de provimento em comissão por elas criados:

Lei Complementar nº 075/03 – de 23/06/2003;

Lei Complementar nº 082/04 – de 27/02/2004;

Lei Complementar nº 101/09 – de 20/01/2009;

Lei Complementar nº 129/12 – 25/10/2012.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 22 de março de 2021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública e de costume, registrada na secretaria desta prefeitura na data supra.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

LEI Nº 2.087/21 - de 22 de março de 2021.

"Revoga alínea "d", do inciso II, do art. 7º da Lei Complementar nº 117/11 – de 20/06/2011, e dá outras providências".

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica revogada, a alínea "d", do inciso II, do art. 7º da Lei Complementar nº 117/11 – de 20/06/2011, e o respectivo cargo de provimento em comissão por ela criado:

"Art. 7º - O quadro de cargos e empregos públicos dos profissionais do magistério compreende:

II – Cargos de provimento efetivo ou nomeados em comissão, que comportam substituição, destinados à Classe de Suporte Pedagógico:

d) Coordenador de Escola Infantil;"

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 22 de março de 2021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública e de costume, registrada na secretaria desta prefeitura na data supra.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

LEI Nº 2.088/21 - de 22 de março de 2021.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO À ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL – AHBB DE BILAC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão de cilindros de oxigênio à Associação Hospitalar Beneficente do Brasil - AHBB, de Bilac, inscrita no CNPJ sob n. 45.349.461/0001-02, com sede na Av. José Ariano Rodrigues, nº 303, Bairro Jardim Ariano, comarca e município de Lins, Estado de São Paulo.

§ 1º - A cessão de uso será feita para atendimento dos casos graves de COVID 19, por um período de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por iguais períodos, de acordo com a necessidade e a critério da Administração.

§ 2º - Fica a cessionária responsável por toda e qualquer despesa com a manutenção dos equipamentos.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 22 de março de 2021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada por afixação e de costume, registrada na secretaria desta prefeitura na data supra.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTOreferente ao protocolo: 001-GM/2021 Data de Protocolo: 04/01/2021

Nº. CEVS: 351650701-561-000034-1-7

Razão Social:FABIANA PEREIRA SOARES DE FREITAS

CNPJ/CPF:34.223.754/0001-22

Endereço: RUA DOS IMIGRANTES,Nº70

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. LEGAL: FABIANA PEREIRA SOARES DE FREITAS

CPF: 360.912.628-07

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere a Licença de Funcionamento do Estabelecimento FABIANA PEREIRA SOARES DE FREITAS.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 04de Janeiro de 2021.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 002-GM/2021 Data de Protocolo: 14/01/2021 Nº. CEVS: 351650701-863-000004-1-8

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO

CNPJ/CPF: 44.431.161/0001-05

Endereço: RUA DOS FUNDADORES,173

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Resp. LEGAL: ARIADNA ALVES BOTEGA VIDOTO

CPF: 35059824829

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o(a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento UBSIII GABRIEL MONTEIRO (CONSULTORIO ODONTOLOGICO II).

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 14 de Janeiro de 2021.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 003-GM/2021 Data de Protocolo:14/01/2021 No. CEVS: 351650701-863-000012-1-0

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO

CNPJ/CPF: 44.431.161/0001-05

Endereço: RUA DOS FUNDADORES, 173.

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. LEGAL: ARIADNA ALVES BOTEGA VIDOTO

CPF: 44.431.161.0001-05

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o(a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento UBS III DE GABRIEL MONTEIRO.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 14 de Janeiro de 2021.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 004-GM/2021 Data de Protocolo: 14/01/2021 No. CEVS: 351650701-561-000025-1-8

Razão Social: MARIA DE FATIMA FRANÇA LANCHONETE ME

CNPJ/CPF: 29.037.994/0001-00

Endereço: AVENIDA PARDE TIAGO JACOBUS BUNER, 759.

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. LEGAL: MARIA DE FATIMA FRANÇA

CPF: 77609417149

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o(a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento MARIA DE FATIMA FRANCA LANCHONETE – ME.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 14 de Janeiro de 2021.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 005-GM/2021 Data de Protocolo: 14/01/2021 No. CEVS: 35165007001-472-000016-1-9

Razão Social: AUTO POSTO DONATO FILHAS LTDA

CNPJ/CPF: 11.119.836/0001-26

Endereço: AVENIDA PADRE TIAGO J. BUNNER, 922

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. LEGAL: SUELI MARIA DONATO

CPF: 09558653870

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o(a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento AUTO POSTO DONATO FILHAS LTDA.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às

atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 14 de Janeiro de 2021.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 014-GM/2021 Data de Protocolo: 23/03/2021 No. CEVS: 351650701-471-000011-1-2

Razão Social: JOSÉ CLAUDIO GARCIA.

CNPJ/CPF: 30.007.002/0001-73

Endereço: RUA DR CARLOS WAGNER AZEVEDO IGNES

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. LEGAL: JOSÉ CLAUDIO GARCIA

CPF: 87159481887

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o(a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento José Claudio Garcia.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 23 de Março de 2021.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.700.000,00	15.938.856,00	3.028.217,67	19,00	3.028.217,67	19,00	12.910.638,33
RECEITAS CORRENTES	15.700.000,00	15.700.000,00	3.028.217,67	19,29	3.028.217,67	19,29	12.671.782,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	980.200,00	980.200,00	116.774,70	11,91	116.774,70	11,91	863.425,30
Impostos	832.900,00	832.900,00	111.658,45	13,41	111.658,45	13,41	721.241,55
Taxas	147.300,00	147.300,00	5.116,25	3,47	5.116,25	3,47	142.183,75
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	26.000,00	26.000,00	1.502,12	5,78	1.502,12	5,78	24.497,88
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.000,00	6.000,00	983,26	16,39	983,26	16,39	5.016,74
Valores Mobiliários	20.000,00	20.000,00	518,86	2,59	518,86	2,59	19.481,14
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	17.000,00	17.000,00	4.242,65	24,96	4.242,65	24,96	12.757,35
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	17.000,00	17.000,00	4.242,65	24,96	4.242,65	24,96	12.757,35
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.673.800,00	14.673.800,00	2.880.423,39	19,63	2.880.423,39	19,63	11.793.376,61
Transferências da União e de suas Entidades	9.218.500,00	9.218.500,00	1.795.599,21	19,48	1.795.599,21	19,48	7.422.900,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.880.300,00	3.880.300,00	769.270,05	19,83	769.270,05	19,83	3.111.029,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.575.000,00	1.575.000,00	315.554,13	20,04	315.554,13	20,04	1.259.445,87
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00	25.274,81	842,49	25.274,81	842,49	-22.274,81
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.200,00	2.200,00	24.358,17	.107,19	24.358,17	.107,19	-22.158,17
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	800,00	800,00	916,64	114,58	916,64	114,58	-116,64
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	238.856,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.856,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	238.856,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.856,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	238.856,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.856,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.700.000,00	15.938.856,00	3.028.217,67	19,00	3.028.217,67	19,00	12.910.638,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 3

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	15.700.000,00	15.938.856,00	3.028.217,67	19,00	3.028.217,67	19,00	12.910.638,33
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	15.700.000,00	15.938.856,00	3.028.217,67	19,00	3.028.217,67	19,00	12.910.638,33
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	147.854,71			147.854,71		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		147.854,71			147.854,71		

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO IGNACIO
DIR. MUN. CONTABILIDADE CRC1SP256915/O-7

LIDIANE DALBON CREMON MACHADO
RESPONSALVEL PELO CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

3 of 3

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			BIMESTRE	JAN A FEV		BIMESTRE	JAN A FEV			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.700.000,00	16.086.710,71	4.337.987,56	4.337.987,56	11.748.723,15	2.693.924,44	2.693.924,44	13.392.786,27	2.260.017,70	0,00
DESPESAS CORRENTES	15.437.000,00	15.519.856,71	4.309.213,82	4.309.213,82	11.210.642,89	2.669.350,70	2.669.350,70	12.850.506,01	2.236.812,96	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.509.400,00	8.509.400,00	1.530.312,54	1.530.312,54	6.979.087,46	1.530.312,54	1.530.312,54	6.979.087,46	1.425.515,84	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.000,00	6.000,00	1.723,54	1.723,54	4.276,46	1.723,54	1.723,54	4.276,46	1.723,54	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.921.600,00	7.004.456,71	2.777.177,74	2.777.177,74	4.227.278,97	1.137.314,62	1.137.314,62	5.867.142,09	809.573,58	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	255.000,00	558.854,00	28.773,74	28.773,74	530.080,26	24.573,74	24.573,74	534.280,26	23.204,74	0,00
INVESTIMENTOS	137.000,00	440.854,00	18.557,00	18.557,00	422.297,00	14.357,00	14.357,00	426.497,00	12.988,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	115.000,00	115.000,00	10.216,74	10.216,74	104.783,26	10.216,74	10.216,74	104.783,26	10.216,74	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.000,00	8.000,00			8.000,00			8.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.700.000,00	16.086.710,71	4.337.987,56	4.337.987,56	11.748.723,15	2.693.924,44	2.693.924,44	13.392.786,27	2.260.017,70	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	15.700.000,00	16.086.710,71	4.337.987,56	4.337.987,56	11.748.723,15	2.693.924,44	2.693.924,44	13.392.786,27	2.260.017,70	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			334.293,23		768.199,97	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	15.700.000,00	16.086.710,71	4.337.987,56	4.337.987,56		2.693.924,44	3.028.217,67		3.028.217,67	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO IGNACIO
DIR. MUN. CONTABILIDADE CRC1SP256915/O-7

LIDIANE DALBON CREMON MACHADO
RESPONSALVEL PELO CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.700.000,00	16.086.710,71	4.337.987,56	4.337.987,56	100,00	11.748.723,15	2.693.924,44	2.693.924,44	100,00	13.392.786,27	0,00
Legislativo	438.000,00	438.000,00	110.951,52	110.951,52	2,56	327.048,48	65.342,83	65.342,83	2,43	372.657,17	0,00
Ação Legislativa	438.000,00	438.000,00	110.951,52	110.951,52	2,56	327.048,48	65.342,83	65.342,83	2,43	372.657,17	0,00
Administração	2.268.700,00	2.281.300,00	675.311,87	675.311,87	15,57	1.605.988,13	353.139,30	353.139,30	13,11	1.928.160,70	0,00
Administração Geral	1.914.300,00	1.928.400,00	622.528,91	622.528,91	14,35	1.305.871,09	309.186,61	309.186,61	11,48	1.619.213,39	0,00
Administração Financeira	340.900,00	339.400,00	52.560,33	52.560,33	1,21	286.839,67	43.730,06	43.730,06	1,62	295.669,94	0,00
Assistência ao Idoso	13.500,00	13.500,00	222,63	222,63	0,01	13.277,37	222,63	222,63	0,01	13.277,37	0,00
Assistência Social	812.900,00	845.756,71	183.242,70	183.242,70	4,22	662.514,01	147.417,36	147.417,36	5,47	698.339,35	0,00
Assistência ao Idoso	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	115.200,00	115.200,00	19.069,05	19.069,05	0,44	96.130,95	17.163,06	17.163,06	0,64	98.036,94	0,00
Assistência Comunitária	695.700,00	728.556,71	164.173,65	164.173,65	3,78	564.383,06	130.254,30	130.254,30	4,84	598.302,41	0,00
Previdência Social	174.900,00	174.900,00	26.365,64	26.365,64	0,61	148.534,36	26.365,64	26.365,64	0,98	148.534,36	0,00
Previdência do Regime Estatutário	174.900,00	174.900,00	26.365,64	26.365,64	0,61	148.534,36	26.365,64	26.365,64	0,98	148.534,36	0,00
Saúde	4.810.900,00	4.889.098,00	1.674.333,84	1.674.333,84	38,60	3.214.764,16	930.691,54	930.691,54	34,55	3.958.406,46	0,00
Atenção Básica	4.021.800,00	4.074.598,00	1.018.690,09	1.018.690,09	23,48	3.055.907,91	784.422,41	784.422,41	29,12	3.290.175,59	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	662.000,00	662.000,00	605.000,00	605.000,00	13,95	57.000,00	97.033,66	97.033,66	3,60	564.966,34	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	10.600,00	12.100,00	3.712,80	3.712,80	0,09	8.387,20	2.304,52	2.304,52	0,09	9.795,48	0,00
Vigilância Epidemiológica	110.500,00	134.400,00	46.930,95	46.930,95	1,08	87.469,05	46.930,95	46.930,95	1,74	87.469,05	0,00
Educação	4.031.000,00	4.047.800,00	847.264,43	847.264,43	19,53	3.200.535,57	594.282,48	594.282,48	22,06	3.453.517,52	0,00
Alimentação e Nutrição	325.500,00	325.500,00	11.232,87	11.232,87	0,26	314.267,13	8.982,58	8.982,58	0,33	316.517,42	0,00
Ensino Fundamental	2.403.700,00	2.417.600,00	512.712,33	512.712,33	11,82	1.904.887,67	388.046,07	388.046,07	14,40	2.029.553,93	0,00
Ensino Médio	37.000,00	37.000,00	15.520,00	15.520,00	0,36	21.480,00	1.279,57	1.279,57	0,05	35.720,43	0,00
Ensino Superior	193.300,00	193.300,00	58.197,14	58.197,14	1,34	135.102,86	19.265,67	19.265,67	0,72	174.034,33	0,00
Educação Infantil	1.000.700,00	1.003.600,00	218.094,18	218.094,18	5,03	785.505,82	170.571,68	170.571,68	6,33	833.028,32	0,00
Educação Especial	70.800,00	70.800,00	31.507,91	31.507,91	0,73	39.292,09	6.136,91	6.136,91	0,23	64.663,09	0,00
Cultura	3.000,00	4.000,00	1.029,99	1.029,99	0,02	2.970,01	1.029,99	1.029,99	0,04	2.970,01	0,00
Difusão Cultural	3.000,00	4.000,00	1.029,99	1.029,99	0,02	2.970,01	1.029,99	1.029,99	0,04	2.970,01	0,00
Urbanismo	1.209.200,00	1.449.456,00	296.526,39	296.526,39	6,84	1.152.929,61	248.871,73	248.871,73	9,24	1.200.584,27	0,00
Infra-Estrutura Urbana	8.000,00	246.856,00	0,00	0,00	0,00	246.856,00	0,00	0,00	0,00	246.856,00	0,00
Serviços Urbanos	1.201.200,00	1.202.600,00	296.526,39	296.526,39	6,84	906.073,61	248.871,73	248.871,73	9,24	953.728,27	0,00
Saneamento	20.000,00	20.000,00	13.962,60	13.962,60	0,32	6.037,40	1.163,55	1.163,55	0,04	18.836,45	0,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	13.962,60	13.962,60	0,32	6.037,40	1.163,55	1.163,55	0,04	18.836,45	0,00
Agricultura	399.400,00	414.400,00	77.808,42	77.808,42	1,79	336.591,58	57.192,14	57.192,14	2,12	357.207,86	0,00
Extensão Rural	399.400,00	414.400,00	77.808,42	77.808,42	1,79	336.591,58	57.192,14	57.192,14	2,12	357.207,86	0,00
Transporte	1.045.700,00	1.035.700,00	290.197,76	290.197,76	6,69	745.502,24	208.742,88	208.742,88	7,75	826.957,12	0,00
Transporte Rodoviário	1.045.700,00	1.035.700,00	290.197,76	290.197,76	6,69	745.502,24	208.742,88	208.742,88	7,75	826.957,12	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.525], PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO, Data/hora da emissão: 22/mar/2021 13h e 23m"

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Desporto e Lazer	144.300,00	144.300,00	19.962,54	19.962,54	0,46	124.337,46	17.962,54	17.962,54	0,67	126.337,46	0,00
Desporto Comunitário	92.300,00	92.300,00	10.287,93	10.287,93	0,24	82.012,07	8.287,93	8.287,93	0,31	84.012,07	0,00
Lazer	52.000,00	52.000,00	9.674,61	9.674,61	0,22	42.325,39	9.674,61	9.674,61	0,36	42.325,39	0,00
Encargos Especiais	334.000,00	334.000,00	121.029,86	121.029,86	2,79	212.970,14	41.722,46	41.722,46	1,55	292.277,54	0,00
Serviço da Dívida Interna	121.000,00	121.000,00	11.940,28	11.940,28	0,28	109.059,72	11.940,28	11.940,28	0,44	109.059,72	0,00
Transferências	213.000,00	213.000,00	109.089,58	109.089,58	2,51	103.910,42	29.782,18	29.782,18	1,11	183.217,82	0,00
Reserva de Contingência	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Reserva de Contingência	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	15.700.000,00	16.086.710,71	4.337.987,56	4.337.987,56	100,00	11.748.723,15	2.693.924,44	2.693.924,44	100,00	13.392.786,27	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA	JULIANO IGNACIO	LIDIANE DALBON CREMON MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL	DIR. MUN. CONTABILIDADE CRC1SP256915/O-7	RESPONSALVEL PELO CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.525], PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO, Data/hora da emissão: 22/mar/2021 13h e 23m"

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAR/2020 A FEV/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.387.477,40	1.782.021,81	1.362.819,08	1.374.936,03	2.103.625,11	1.271.170,05	1.371.965,73	1.517.616,12	1.473.284,41	2.134.333,46	1.827.282,56	1.785.054,06	19.391.585,82	18.255.400,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.548,64	36.265,67	49.671,71	58.263,60	261.786,27	60.741,73	80.927,09	107.726,40	99.559,97	106.812,89	75.586,85	41.187,85	1.025.078,67	980.200,00
IPTU	3.811,11	2.075,82	1.613,51	9.919,99	159.068,78	20.274,54	18.248,21	15.834,75	14.831,87	26.441,17	3.226,97	3.779,00	279.125,72	302.900,00
ISS	19.805,10	15.561,70	18.980,54	26.174,58	19.310,79	17.088,82	37.370,52	59.599,99	51.681,67	25.748,39	49.710,52	18.192,33	359.224,95	201.900,00
ITBI	4.819,56	2.804,87	16.131,68	5.870,39	8.308,66	70,00	4.034,61	11.774,18	4.588,41	30.014,68	7.418,02	7.390,05	103.225,11	142.900,00
IRRF	15.296,70	14.185,46	11.610,56	12.036,65	12.043,02	11.435,76	11.283,79	11.159,72	18.610,68	11.145,35	12.342,74	9.598,82	150.749,25	185.200,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.816,17	1.637,82	1.335,42	4.261,99	63.055,02	11.872,61	9.989,96	9.357,76	9.847,34	13.463,30	2.888,60	2.227,65	132.753,64	147.300,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.241,98	1.280,46	1.448,12	1.345,05	3.661,59	776,38	-470,92	986,73	922,23	739,49	668,61	833,51	14.433,23	26.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.542,46	839,81	1.007,47	855,40	3.220,94	313,54	-953,96	201,88	223,43	671,64	227,96	254,30	8.404,87	19.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	699,52	440,65	440,65	489,65	440,65	462,84	483,04	784,85	698,80	67,85	440,65	579,21	6.028,36	6.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.848,32	1.681,04	721,80	2.173,33	1.327,00	1.068,80	1.134,55	2.090,40	925,31	4.231,35	2.363,50	1.879,15	21.444,55	17.000,00
Transferências Correntes	1.330.531,13	1.742.794,64	1.310.977,45	1.313.154,05	1.835.804,70	1.208.583,14	1.288.623,55	1.406.101,68	1.371.182,76	2.013.164,48	1.747.363,61	1.717.178,73	18.285.459,92	17.229.200,00
Cota Parte do FPM	614.810,79	602.650,68	629.633,52	512.555,45	883.593,19	561.279,70	452.115,73	608.365,28	806.342,10	1.202.318,34	875.618,85	1.147.714,31	8.896.997,94	9.100.000,00
Cota Parte do ICMS	343.272,90	231.884,34	227.935,80	278.084,90	246.511,33	295.596,01	345.424,75	334.358,47	308.799,50	443.143,06	343.684,03	224.959,18	3.623.654,27	3.866.000,00
Cota Parte do IPVA	58.618,82	8.933,88	15.946,83	17.643,33	14.444,68	9.569,69	24.338,50	17.005,10	18.536,88	32.289,12	239.446,17	78.327,02	535.100,02	490.000,00
Cota Parte do ITR	62,96	0,00	0,00	132,61	6,19	0,00	10.412,84	50.629,13	315,45	6.095,36	5.157,23	54,35	72.866,12	60.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.065,47	1.883,84	1.579,41	1.649,25	1.810,01	1.963,71	2.647,11	2.914,18	2.821,52	3.555,46	3.081,72	2.552,22	28.523,90	21.000,00
Transferencias do FUNDEB	148.937,63	91.797,29	91.770,54	110.953,00	99.048,33	116.512,81	135.598,29	132.178,22	125.836,79	176.676,67	196.943,86	118.610,27	1.544.863,70	1.575.000,00
Outras Transferências Correntes	162.762,56	805.644,61	344.111,35	392.135,51	590.390,97	223.661,22	318.086,33	260.651,30	108.530,52	149.086,47	83.431,75	144.961,38	3.583.453,97	2.117.200,00
Outras Receitas Correntes	6.307,33	0,00	0,00	0,00	1.045,55	0,00	1.751,46	710,91	694,14	9.385,25	1.299,99	23.974,82	45.169,45	3.000,00
DEDUÇÕES (II)	203.766,14	169.070,53	174.947,70	162.013,07	157.681,51	173.681,79	166.987,75	202.654,41	227.363,04	266.041,01	293.397,56	290.721,39	2.488.325,90	2.555.400,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	203.766,14	169.070,53	174.947,70	162.013,07	157.681,51	173.681,79	166.987,75	202.654,41	227.363,04	266.041,01	293.397,56	290.721,39	2.488.325,90	2.555.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.183.711,26	1.612.951,28	1.187.871,38	1.212.922,96	1.945.943,60	1.097.488,26	1.204.977,98	1.314.961,71	1.245.921,37	1.868.292,45	1.533.885,00	1.494.332,67	16.903.259,92	15.700.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	350.000,00	176.327,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	526.327,00	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.183.711,26	1.262.951,28	1.011.544,38	1.212.922,96	1.945.943,60	1.097.488,26	1.204.977,98	1.314.961,71	1.245.921,37	1.868.292,45	1.533.885,00	1.494.332,67	16.376.932,92	15.200.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.183.711,26	1.262.951,28	1.011.544,38	1.212.922,96	1.945.943,60	1.097.488,26	1.204.977,98	1.314.961,71	1.245.921,37	1.868.292,45	1.533.885,00	1.494.332,67	16.376.932,92	15.200.000,00

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAR/2020 A FEV/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021		

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO IGNACIO
DIR. MUN. CONTABILIDADE CRC1SP256915/O-7

LIDIANE DALBON CREMON MACHADO
RESPONSALVEL PELO CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

1 of 4

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2021	Jan a Fev 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev 2021	Jan a Fev 2020	Jan a Fev 2021	Jan a Fev 2020	Em 2021	Em 2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.525], PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO, Data/hora da emissão: 22/mar/2021 13h e 23m"

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

2 of 4

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2021	Em 2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2021	Jan a Fev 2020
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.525], PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO, Data/hora da emissão: 22/mar/2021 13h e 23m"

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

3 of 4

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev 2021	Jan a Fev 2020	Jan a Fev 2021	Jan a Fev 2020	Em 2021	Em 2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2021	Jan a Fev 2020
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev 2021	Jan a Fev 2020	Jan a Fev 2021	Jan a Fev 2020	Em 2021	Em 2020
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.525], PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO, Data/hora da emissão: 22/mar/2021 13h e 23m"

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

4 of 4

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA	JULIANO IGNACIO	LIDIANE DALBON CREMON MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL	DIR. MUN. CONTABILIDADE CRC1SP256915/O-7	RESPONSALVEL PELO CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.525], PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO, Data/hora da emissão: 22/mar/2021 13h e 23m"

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	558.854,00	28.773,74	530.080,26
Investimentos	440.854,00	18.557,00	422.297,00
Inversões Financeiras	3.000,00	0,00	3.000,00
Amortização da Dívida	115.000,00	10.216,74	104.783,26
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	558.854,00	28.773,74	530.080,26
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	558.854,00 <(d - a)>	28.773,74 <(e - b)>	530.080,26 <(f - c)>

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO IGNACIO
DIR. MUN. CONTABILIDADE CRC1SP256915/O-7

LIDIANE DALBON CREMON MACHADO
RESPONSALVEL PELO CONTROLE INTERNO

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.525], PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO, Data/hora da emissão: 23/mar/2021 14h e 32m"

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Fev/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	15.700.000,00	3.028.217,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	980.200,00	116.774,70
IPTU	302.900,00	7.005,97
ISS	201.900,00	67.902,85
ITBI	142.900,00	14.808,07
IRRF	185.200,00	21.941,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	147.300,00	5.116,25
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	26.000,00	1.502,12
Aplicações Financeiras (II)	19.500,00	482,26
Outras Receitas Patrimoniais	6.500,00	1.019,86
Transferências Correntes	14.673.800,00	2.880.423,39
Cota Parte do FPM	7.432.000,00	1.618.666,57
Cota Parte do ICMS	3.092.800,00	454.914,61
Cota Parte do IPVA	392.000,00	254.218,54
Cota Parte do ITR	48.000,00	4.169,27
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	16.800,00	4.507,14
Transferencias do FUNDEB	1.575.000,00	315.554,13
Outras Transferências Correntes	2.117.200,00	228.393,13
Demais Receitas Correntes	20.000,00	29.517,46
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	20.000,00	29.517,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	15.680.500,00	3.027.735,41
RECEITAS DE CAPITAL (V)	238.856,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	238.856,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	238.856,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	238.856,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	15.919.356,00	3.027.735,41

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.530], PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO, Data/hora da emissão: 24/mar/2021 08h e 48m"

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.519.856,71	4.309.213,82	2.669.350,70	2.236.812,96	198.459,31	16.775,56	16.775,56
Pessoal e Encargos Sociais	8.509.400,00	1.530.312,54	1.530.312,54	1.425.515,84	108.328,65	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	6.000,00	1.723,54	1.723,54	1.723,54	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.004.456,71	2.777.177,74	1.137.314,62	809.573,58	90.130,66	16.775,56	16.775,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	15.513.856,71	4.307.490,28	2.667.627,16	2.235.089,42	198.459,31	16.775,56	16.775,56
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	558.854,00	28.773,74	24.573,74	23.204,74	6.008,30	43.042,40	43.042,40
Investimentos	440.854,00	18.557,00	14.357,00	12.988,00	1.290,00	43.042,40	43.042,40
Inversões Financeiras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	115.000,00	10.216,74	10.216,74	10.216,74	4.718,30	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	443.854,00	18.557,00	14.357,00	12.988,00	1.290,00	43.042,40	43.042,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	15.965.710,71	4.326.047,28	2.681.984,16	2.248.077,42	199.749,31	59.817,96	59.817,96
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							520.090,72

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Fev/2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	482,26
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	2.626,41
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	517.946,57

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.530], PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO, Data/hora da emissão: 24/mar/2021 08h e 48m"

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Fev/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	557.624,80	542.689,76
DEDUÇÕES (XXIX)	1.404.563,60	2.115.316,65
Disponibilidade de Caixa	1.336.260,59	2.047.013,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.539.142,90	2.050.146,64
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	202.882,31	3.133,00
Demais Haveres Financeiros	68.303,01	68.303,01
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-846.938,80	-1.572.626,89
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		725.688,09

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Fev/2021
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	199.749,31
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	525.938,78
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	528.082,93

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	147.854,71
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA	JULIANO IGNACIO	LIDIANE DALBON CREMON MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL	DIR. MUN. CONTABILIDADE CRC1SP256915/O-7	RESPONSALVEL PELO CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.530], PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO, Data/hora da emissão: 24/mar/2021 08h e 48m"

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

1 of 1

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	207.600,61	204.467,61	0,00	3.133,00	90.057,69	393.142,19	59.817,96	59.817,96	4.280,00	419.101,92	422.234,92
02	PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	207.600,61	204.467,61	0,00	3.133,00	90.057,69	393.142,19	59.817,96	59.817,96	4.280,00	419.101,92	422.234,92
0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	0,00	13.488,07	13.488,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202	ADMINISTRAÇÃO	0,00	21.386,42	21.386,42	0,00	0,00	0,00	655,56	655,56	655,56	0,00	0,00	0,00
0203	DIVISÃO DE FINANÇAS	0,00	15.097,43	15.097,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0204	AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.057,69	0,00	0,00	0,00	0,00	90.057,69	90.057,69
0205	DIVISÃO DE ENSINO	0,00	15.863,66	15.863,66	0,00	0,00	0,00	3.217,80	0,00	0,00	0,00	3.217,80	3.217,80
0206	FUND. MUNIC. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	21.934,98	21.934,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0207	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	0,00	17.189,24	17.189,24	0,00	0,00	0,00	288.480,72	0,00	0,00	0,00	288.480,72	288.480,72
0208	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	53.484,23	53.484,23	0,00	0,00	0,00	48.500,00	19.220,00	19.220,00	4.280,00	25.000,00	25.000,00
0209	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	7.556,04	7.556,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0210	SERV. ESTR. RODAGEM MUNICIPAL	0,00	29.778,23	29.778,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0211	DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	0,00	4.241,98	1.108,98	0,00	3.133,00	0,00	11.240,80	3.942,40	3.942,40	0,00	7.298,40	10.431,40
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	7.580,33	7.580,33	0,00	0,00	0,00	41.047,31	36.000,00	36.000,00	0,00	5.047,31	5.047,31
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	207.600,61	204.467,61	0,00	3.133,00	90.057,69	393.142,19	59.817,96	59.817,96	4.280,00	419.101,92	422.234,92

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO IGNACIO
DIR. MUN. CONTABILIDADE CRC1SP256915/O-7

LIDIANE DALBON CREMON MACHADO
RESPONSALVEL PELO CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.525], PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO, Data/hora da emissão: 22/mar/2021 13h e 23m"

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Fevereiro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	14,17	-14,17
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	14,17	-14,17

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.942,40	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.942,40	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.942,40	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2020 (h)	2021 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	93.999,55	-35.928,23	58.071,32

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO IGNACIO
DIR. MUN. CONTABILIDADE CRC1SP256915/O-7

LIDIANE DALBON CREMON MACHADO
RESPONSALVEL PELO CONTROLE INTERNO

Nota Explicativa

Informamos que a divergência apurada no Saldo Bancário da Publicação da LRF com o Saldo Bancário da Contabilidade no valor de R$ 63,05, refere-se a devolução de tarifas bancárias do Exercício anterior realizadas no Exercício atual:

Saldo Bancário Conforme Publicação da LRF 58.071,32
Saldo Bancário Conforme Contabilidade 58.134,37
Devolução de Tarifas Bancárias Efetuadas em 2021 63,05

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.525], PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO, Data/hora da emissão: 23/mar/2021 14h e 32m"

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Fevereiro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.525], PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO, Data/hora da emissão: 23/mar/2021 14h e 32m"

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A FEV (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPENDI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO IGNACIO
)IR. MUN. CONTABILIDADE CRC1SP256915/O-7

LIDIANE DALBON CREMON MACHADO
RESPONSALVEL PELO CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.525], PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO, Data/hora da emissão: 23/mar/2021 15h e 10m"